



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1069/2026
PROCESSO LICITATÓRIO nº 015/2026
DISPENSA nº 09/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento temporário de mão de obra de merendeiras, para atuação nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Pereira Barreto/SP, pelo período de 03 (três) meses, com a finalidade de atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

AUTORIZAÇÃO

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o parecer jurídico que atestou a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa **VALDEMAR TAVARES DE SOUZA - ME**, CNPJ: 03.912.621/0001-30, situada na Rua Antonio Francisco Xavier, nº 1209 na cidade de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, pelo valor total de **R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais)**.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Pereira Barreto/SP, 03 de fevereiro de 2026.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito